

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

EDITAL Nº 14 – STM, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM) torna público o **resultado provisório no desempate de notas**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretaria do STM e das Auditorias da Justiça Militar da União (JMU).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 8: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

10065412, Aquilene Galvao da Silva, 13/07/1982 - 23:59, N / 10123732, Daniela Sousa Ferreira, 13/07/1982 - 23:59, N / 10018475, Fernanda Cristina Pinheiro dos Santos, 03/11/1994 - 23:59, N / 10092293, Maria Adriana Holanda Ricardo, 03/11/1994 - 23:59, N.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, das **10 horas do dia 10 de novembro de 2025 às 18 horas do dia 11 de novembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/stm_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – STM, de 27 de fevereiro de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/stm_25, na data provável de **17 de novembro de 2025**.

MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA
Ministra-Presidente